



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas (FACEP) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **24 de junho de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor e no art. 4º, IV, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e ainda no art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MEC/MCTI, e as disposições da Resolução nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que disciplina o relacionamento da UFC com as suas fundações de apoio, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 23067.033452/2020-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar**, a Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas (FACEP) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC) nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de junho de 2021.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
**Reitor**